



## *Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná*

### **VOTO DO RELATOR**

Senhores Vereadores componentes da Comissão Orçamento, Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de Campo Magro. Manifesto-me favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei do Executivo nº 34/2025, que tem por objetivo autorizar o Município de Campo Magro a contratar operação de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S.A, conluso que a matéria é pertinente, relevante e atende ao interesse coletivo, especialmente no que concerne ao desenvolvimento estrutural e financeiro do Município.

Não há impedimentos legais que inviabilizem sua aprovação, observadas as normas de responsabilidade fiscal aplicáveis.

Nos termos do artigo 30, II do Regimento Interno, esta Comissão tem a incumbência de, preliminarmente, examinar a admissibilidade matéria, do ponto de vista da constitucionalidade e da conformidade à Lei Orgânica e ao Regimento Interno.

Após exames do conteúdo e verificação da legalidade e constitucionalidade da proposição, entendo que a matéria se encontra em conformidade com os princípios normativos e legais. Diante do exposto, voto pela admissibilidade do Projeto de Lei Executivo nº034/2025.

Conclusão:

**Diante de todos os fundamentos supra, manifesto-me pela admissibilidade da proposição.**

Campo Magro, 05 de Dezembro de 2025.

  
**Marcio Bueno**

**Relator**